

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria  
de Estado  
da Saúde



**Resolução nº 043/2020 – CIB**

**Goiânia, 08 de maio de 2020.**

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento, um Tomógrafo, para o Hospital Municipal de Iporá, situado no Município de Iporá/GO, conforme Emenda Parlamentar nº 07861.703000/1200-01.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3** – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 4** – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Resolução AD REFERENDUM nº 002/2020, 02 de fevereiro de 2020, da Comissão Intergestores Regionais Oeste I – CIR Oeste I – que aprovou conforme discutido na Reunião realizada no dia 31/01/2020, com referência ao acordo dos Secretários Municipais de Saúde da Região de Saúde Oeste I, quanto a instalação de um equipamento de tomografia computadorizada no Município de Iporá para atender a população da Região de Saúde Oeste I;
- 7** – A Resolução AD REFERENDUM nº 008/2020, 03 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Iporá, que aprovou a aquisição de um tomógrafo conforme Emenda Parlamentar nº 07861.703000/1200-01, da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá/GO;
- 8** – O Parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 30/04/2020, relativo a Proposta de Emenda Parlamentar nº 07861.703000/1200-01, da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá/GO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a aquisição de equipamento, um Tomógrafo, que será instalado no Hospital Municipal de Iporá, CNES 2519593. O serviço será referência para atender a população de todos os 16 (dezesesseis) Municípios que compõem a Região de Saúde Oeste I, conforme Resolução AD REFERENDUM nº 002/2020, da Comissão Intergestores Regionais Oeste I – CIR Oeste I, com recurso destinado pela Emenda Parlamentar nº 07861.703000/1200-01.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2020, às 14:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012927917** e o código CRC **50D6E6DA**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO  
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010016662



SEI 000012927917